



## **CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES**

**PÉ DE SERRA –ESTADO DA BAHIA**

CNPJ-02065221/0001-73 – Telefax (75) 3660-2118

Rua Manoel Luiz Carneiro, Nº 93 –centro –Pé de Serra – Ba.

### **ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 011/2025 – GAB/PRES/CMPS**

*Dispõe sobre a prorrogação do dia de abertura das sessões ordinárias do primeiro período legislativo (2025), após o recesso parlamentar e dá outras providências.*

**O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE PE DE SERRA, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município e o Regimento Interno da Câmara, e

**CONSIDERANDO** o disposto no §6º do Art. 13 c/c Art. 88 da Resolução nº 006/2022 – Regimento Interno da Câmara de Vereadores de Pé de Serra/BA, que determina a abertura das sessões ordinárias após o recesso parlamentar em 1º de agosto;

**CONSIDERANDO** o disposto no Art. 28, I "a", II "a" c/c Art. 29, XVII, que atribuem ao Presidente o dever de convocar, abrir e presidir as sessões ordinárias e extraordinárias, bem como ao seu dever funcional de administrar e zelar pela boa conservação e manutenção da Casa Legislativa;

**CONSIDERANDO** a existência de obras de manutenção ainda em andamento no plenário da Câmara, bem como a troca de mobília e instalações elétricas ainda em fase de conclusão;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Prorrogar para o dia **08 de agosto de 2025** (sexta-feira), as 09:00H, a realização da Primeira Sessão Ordinária de retorno dos trabalhos legislativos após o recesso parlamentar;

**Art. 2º** - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Pé de Serra, Estado da Bahia, em 30 de julho de 2025.

**Edson Sacramento de Jesus**  
Presidente